



PORTARIA ARTESP Nº 22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Instaura Procedimento Administrativo Sancionatório.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da efetiva ocorrência das irregularidades apontadas pela área técnica responsável quanto aos fortes indícios da ocorrência de irregularidades na execução contratual do ajuste celebrado com a empresa FÊNIX TELEMARKETING LTDA - EPP, para os serviços de atendimento 0800 receptivo e ativo aos usuários das rodovias concedidas e do transporte intermunicipal de passageiros do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que em atenção aos preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, quanto à ruptura do ajuste, impõe-se a deflagração de procedimento administrativo em face da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

A Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, em conformidade com a Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002 e Decreto 46.708, de 22/04/2002, nos termos da competência conferida pelo inciso XV, artigo 19, do Regimento Interno da ARTESP;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Sancionatório, designando a empregada pública, Sra. Luana Schoenmaker, Ouvidora, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.869.960-9, para presidir a apuração, com o auxílio do empregado público, Sr. Luiz Carlos de Souza Teixeira, Especialista II, portador da cédula de identidade RG n.º 8.188.293-2 dando-se 30 dias para a conclusão do feito.

Art. 2º - Na vigência do termo desta Portaria o referido procedimento tramitará perante a Unidade de Gestão Administrativa desta Agência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**KARLA BERTOCCO TRINDADE
DIRETORA GERAL**